



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br)

[www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

## **LEI Nº 1.785 DE 24 DE ABRIL DE 2015**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2015, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

### **10 – Saúde**

#### **10.02 – Fundo Municipal de Saúde**

**44905100 – Obras e Instalações..... 185.000,00.**

Art. 2º O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do Convenio Ampliação da ESF junto a Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 75.000,00 apurado no balanço patrimonial de 2014; Transferência do Convênio para Construção da ESF junto ao Ministério da Saúde no valor de R\$ 70.000,00 e o restante com a anulação parcial da seguinte dotação:

### **12 – Indústria, Comércio e Turismo.**

#### **02 – Turismo**

**44905100 – Obras e Instalações .....40.000,00.**

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 24 de abril de 2015.

  
**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito**

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2015, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 08/2015 – Poder Executivo